



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUC/SEACO
ANEXO N° REL. AUDITORIA 9/2023

AUDITORIA CONTÁBIL COM CONFORMIDADE DE BENS PATRIMONIAIS DA 6ª CJM

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 9/2023 (3573482)

PROCESSO SEI N.º: 001353/24-00.227

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

Período do Trabalho: Janeiro a Dezembro de 2023

Ministro-Presidente: Ten Brig Ar Francisco Joseli Parente Camelo

Data do Despacho da Presidência: 25/03/2024

Unidade Auditada: Auditoria Militar da 6ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM)

A Secretaria de Auditoria Interna realizou auditoria contábil com conformidade, cujo objeto é a situação patrimonial da 6ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM), refletida nas demonstrações contábeis da Justiça Militar da União, e a conformidade das transações subjacentes. A auditoria foi conduzida visando atender as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público e alinha-se ao [Planejamento Estratégico](#) da Justiça Militar da União (JMU) 2021-2026, no sentido de: ampliar o alcance dos mecanismos de governança institucional com foco em riscos, sinergia e resultados e ampliar as práticas e mecanismos de transparência institucional.

A realização deste trabalho de auditoria tem, também, o objetivo de dar cumprimento ao disposto no Plano Anual de Auditoria da Justiça Militar da União de 2023 ([PAA/JMU-2023](#)) e no [Ato Normativo STM n.º 540](#), de 22 de fevereiro de 2022.

A visita às instalações da Auditoria Militar da 6ª CJM foi realizada de 23 a 25 de agosto de 2023, conforme o [Plano de Auditoria In Loco](#), aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente consoante o Despacho PRSTM n.º 3207738. Na oportunidade, a equipe de auditoria verificou a existência física, a guarda e a conservação do patrimônio, conforme a amostra de auditoria. Nesse trabalho, foram avaliadas a exatidão dos registros contábeis e a conformidade às normas aplicáveis dos atos de gestão patrimonial dos bens móveis (máquinas e equipamentos em geral, bens de informática, veículos e outros) e o do bem imóvel (edifício-sede) da Auditoria Militar da 6ª CJM.

OBJETIVO

Avaliar os registros contábeis e patrimoniais relacionados à gestão do patrimônio da Auditoria Militar da 6ª CJM.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

A partir dos procedimentos e técnicas de auditoria, corroborados pela análise das normas aplicáveis à gestão patrimonial; de normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público; e de normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, constataram-se as seguintes situações e resultados:

1. No que concerne à conservação do bem imóvel e dos bens móveis, a equipe de auditoria constatou que, de forma geral, os responsáveis pela gestão do patrimônio da Auditoria Militar da 6ª CJM estão cumprindo adequadamente suas responsabilidades. Nota-se zelo e bom uso pela guarda dos bens

- patrimoniais e das instalações internas e externas da unidade auditada, gerando bem-estar e qualidade no ambiente de trabalho;
2. Acerca da contratação de serviços de seguros veicular e predial, verificou-se que as contratações estão em conformidade quanto à vigência e à cobertura;
 3. Em relação à codificação e à classificação da gestão patrimonial, em consonância com os artigos 72 e 73 do [Ato Normativo STM n.º 303/2008](#), os bens permanentes obedecem ao critério de classificação de acordo com sua finalidade, na forma disposta no Plano de Contas da Administração Pública Federal e demais normativos vigentes. Além disso, o Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (Geafin) consolida os registros patrimoniais;
 4. Após os testes e procedimentos de auditoria aplicados, a equipe de auditoria constatou inconformidades (achados), a saber:
 - a. Desconformidades quanto: 1) à ausência de divulgação obrigatória, até 31 de janeiro de cada ano, da lista de veículos oficiais utilizados pela Auditoria Militar da 6ª CJM, com a indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º da [Resolução CNJ n.º 83/2009](#); 2) a plaquetas desatualizadas; 3) a materiais inservíveis cuja permanência ou remanejamento se encontra desaconselhável ou inexecutável; 4) aos bens com desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência; e 5) à instalação inadequada de aparelho e equipamento de comunicação;
 - b. Distorção de classificação, apresentação ou divulgação em relação à ausência de reavaliação dos bens móveis; e
 - c. Distorção de valor pelo não reconhecimento de R\$7.893.181,10 no grupo bens imóveis referentes à reavaliação do edifício-sede.
 5. O relatório preliminar possibilitou ajustes contábeis e patrimoniais, de modo que a despesa com seguros fosse apropriada mensalmente até o final da validade do contrato e houvesse a realização de baixa dos bens patrimoniais;
 6. Importante mencionar que a equipe de auditoria fez o apontamento de boas práticas administrativas na Auditoria Militar da 6ª CJM, a saber: a) Iniciativas de gestão para avaliar e regularizar o imóvel do edifício-sede; e b) Modernização do sistema de vídeo do Plenário;
 7. Nas reuniões de abertura e de encerramento da visita *in loco*, a magistrada e os servidores da 6ª CJM apresentaram assuntos não alcançados pelo objeto dessa auditoria, os quais serão encaminhados para conhecimento das unidades administrativas responsáveis do Tribunal a saber: (i) Peculiaridades do atendimento ao Plano de Saúde da Justiça Militar da União em Salvador; (ii) O custeio de diárias e passagens aéreas para demandas de cursos ofertados pela cota da ENAJUM; e (iii) Atividades de Conformista Contábil.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Pelo exposto, em decorrência dos achados supracitados, foram realizadas as seguintes recomendações:

1. Proceder, sob a orientação técnica da DIRAD, reavaliação das contas correlatas aos bens móveis, a fim de que os itens possam refletir fidedignamente os fenômenos econômicos da Unidade Gestora.
2. Encaminhar o [Relatório de Valor de Referência - RVR_01-2023/SPIMA_6](#) do 1º Grupamento de Engenharia do Comando Militar do Nordeste do Exército Brasileiro às áreas (DIRAD e ASCONT) para as orientações técnicas cabíveis e acompanhamento, de forma que esse valor seja alimentado no SPIUnet e reflita nas demonstrações contábeis.
3. Publicar, até 31 de janeiro de cada ano, a lista de veículos oficiais utilizados pela Auditoria da 6ª CJM, com a indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º da [Resolução CNJ n.º 83/2009](#), em cumprimento ao art. 5º da referida Resolução.
4. Fixar plaquetas de identificação dos bens patrimoniais com a numeração sequencial gerada pelo Sistema de Administração do Patrimônio da JMU em lugar visível e de fácil acesso, solicitando, se for o caso, orientações da SEPAT/COPAM para o modo mais adequado de fixação, e da DIDOC acerca de medidas que objetivam a estabilização ou a reversão de danos físicos, ou químicos

adquiridos pelo documento ao longo do tempo e do uso, intervindo de modo a não comprometer a integridade e o caráter histórico do bem.

5. Solicitar suporte do STM em relação aos procedimentos patrimoniais, contábeis e de controle para realizar a baixa patrimonial e destinações dos materiais inservíveis em observância ao Manual de Administração do Patrimônio e do Material do STM e à Política Nacional de Resíduos Sólidos.
6. Avaliar, conforme conveniência e oportunidade, a compra ou a contratação de serviços para a reforma dos bens patrimoniais, considerando custo-benefício e até mesmo o caráter histórico de alguns bens, de acordo com Manual de Administração do Patrimônio e do Material do STM.
7. Inspeccionar periodicamente as instalações dos aparelhos e equipamentos de comunicação e tecnologia da Auditoria da 6ª CJM a fim de identificar possíveis riscos e proporcionar qualidade e operacionalidade aos equipamentos, promovendo segurança ao ambiente de trabalho.

MONITORAMENTO

A SEAUD acompanhará as manifestações das unidades gestoras responsáveis. As ações de monitoramento das recomendações serão realizadas posteriormente após o prazo de resposta das unidades por meio de Relatório de Monitoramento.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENOR MENDES FERNANDES**, **COORDENADOR DE AUDITORIA CONTÁBIL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 25/03/2024, às 18:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, **SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 25/03/2024, às 19:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3581534** e o código CRC **FD74F629**.

3581534v20

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>